



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS - PARAÍBA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 50/2019

Relator: Pedro Batista de Andrade Filho

Propositura: Medida Provisória nº 05/2019, de autoria do Poder Executivo

**"ALTERA O ART. 1º DA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 3 DE 2019 POR ERRO
DE REDAÇÃO E PERMANECENDO SEM
ALTERAÇÃO OS DEMAIS
DISPOSITIVOS"**

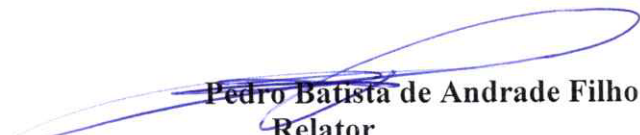
PARECER:

Altera o nome de um dos homenageados devido há um erro de redação.

Isto posto, não resta dúvidas de que inexiste qualquer óbice que impeça a livre tramitação do projeto na Casa Legislativa, e nos manifestamos favoráveis a legalidade, constitucionalidade, mérito e conveniência da propositura, inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta relatoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto por esta Casa.

Bananeiras, 12 de novembro de 2019


Ramom Moreira de Lima
Presidente


Pedro Batista de Andrade Filho
Relator
☒ Favorável Contrário ()


Gilson Rosário da Silva
Membro
☒ Favorável Contrário ()